



PORTARIA Nº 511/2024.
De 11 de Dezembro de 2024.

**DESIGNA OS MEMBROS PARA
COMPOR O CONSELHO
MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA.**

EDSON JOEL LAWALL, Prefeito Municipal de Cerro Branco, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no § 1º e § 2º do art. 25 da Lei Municipal 1805/2018 de 30 de novembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar para compor o Conselho Municipal de Previdência do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Efetivos do Município de Cerro Branco, instituído pela Lei Municipal 1805/2018 de 30 de novembro de 2018, composto por 07 (sete) servidores, que são os seguintes:

- I- Representante do PODER EXECUTIVO**
- 1- Madalena Ellwanger Fritz (Titular)
Elenise Milbradt (Suplente)
 - 2- Sônia Quoos (Titular)
Jonas da Silva Pereira (Suplente);
- II- Representante do PODER LEGISLATIVO**
- 1- Adriana Wolff Priebe Lange (Titular)
 - 2- Selvira Schultz de Menezes (Suplente)
- III- Representante dos Servidores ATIVOS**
- 1- Ana Cláudia Kasburger (Titular)
 - 2- Ana Cristina Rodrigues dos Santos (Suplente)
 - 1- Davi Melchior (Titular)
 - 2- Joelma Bilha (Suplente)
 - 1- Claudiomir Roveda (Titular)
 - 2- Fabiola Schwantz Halberstadt (Suplente)



IV- Representante dos Servidores INATIVOS e dos PENSIONISTAS

- 1- Arcênio Valdir Skolaude (Titular)
- 2- Laércio Radtke (Suplente)

Art. 2º. Os integrantes do **Conselho Municipal de Previdência** desempenharão mandato de **03 (três) anos**, podendo ser reconduzidos.

Art. 3º- Pela atividade exercida no Conselho Municipal de Previdência seus Membros não serão remunerados.

Art. 4º- Na primeira reunião dos Membros do Conselho Municipal de Previdência será escolhido o Presidente do Conselho Municipal de Previdência e será exercida por um dos seus Membros, escolhidos pelo conjunto de Conselheiros, com mandato de 03 (três) anos, permitida recondução.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 11 dias do Mês de Dezembro de 2024.

Publique-se e Registre-se:



EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal